

Recrutamento de Professor Bibliotecário

AVISO

Nos termos do nº 1 do artigo 8.º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, com início no dia 24 de julho, procedimento concursal externo para recrutamento de um professor bibliotecário, para este agrupamento

1 - Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros de agrupamento de escolas ou escola não agrupada que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da referida Portaria.

2 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento da declaração de manifestação de interesse e Documento para Sistematização de Pontuações a entregar pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar, durante o horário de expediente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a receção das candidaturas. Esta declaração deve ser acompanhada da documentação seguinte, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações académicas;
- b) Fotocópia dos certificados de formação realizada;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) e/ou funções respeitantes às parcelas B e C da fórmula de cálculo do ponto 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;

3 - Com vista à seleção do/a candidato/a a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula: $A+B+C = \text{total de pontos}$.

Para o cálculo da fórmula enunciada, considera-se: A= número de pontos obtidos nos termos previstos no anexo II da referida Portaria; B= 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor/a bibliotecário/a ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desempenham funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da



RBE; C = 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

4 - A classificação final a atribuir a cada candidato resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros A, B e C, sendo que, em caso de empate, tem preferência o/a candidato/a que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos parâmetros A, B e C do ponto 3 do presente aviso.

5 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente - Glória Maria Morais de Sousa

1º Vogal - Esmeralda de Santos Castro Pimenta

2º Vogal - Maria Manuel Nogueira de Sá e Melo

6 - O júri procederá à seleção dos candidatos até ao quinto dia útil subsequente ao final do prazo definido para apresentação das candidaturas.

7 - Após a análise das candidaturas, o júri elabora e publicita na página eletrónica da escola, a lista dos candidatos ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista no ponto 3.

8 - O/a candidato/a colocado/a na sequência do presente concurso deverá manifestar a aceitação da colocação, no prazo de quarenta e oito horas.

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar, 21 de julho de 2017

A Presidente do Júri

Glória Maria Morais de Sousa



Os documentos a entregar poderão ser obtidos em: <http://rbe.mec.pt/np4/1979.html>